

Memorando nº 498/2024

Silvânia, Goiás, 17 de junho de 2024.

À

Secretaria Municipal de Compras

Assunto: Aquisição de forno micro-ondas.

Solicito ao departamento, aquisição de forno micro-ondas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando que o forno micro-ondas é rápido e eficiente em aquecer ou cozinhar alimentos.

Considerando que os servidores desta Secretaria necessitam do eletrodoméstico mencionado acima para preparar ou aquecer suas refeições.

Encerro manifestando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dra. Cristiane Alves Ferreira Santana
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, Art. 72,II

1. APRESENTAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SILVÂNIA – GO.

2. OBJETIVO:

O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de microondas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	01	UN	FORNO MICRO-ONDAS INOX (CAPACIDADE: 34 LITROS VOLTAGEM: 220 VOLTS POTÊNCIA EM WATTS: 1400 WATTS 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA COM PRATO GIRATÓRIO).

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A aquisição se justifica para atender às necessidades dos servidores desta Secretaria, que cotidianamente precisam aquecer seus alimentos;

3.2. Considerando a necessidade da aquisição de forno micro-ondas para suprir as necessidades diárias de preparo de almoço e afins para os servidores da Secretaria Municipal de Educação;

4. DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 Será informado pelo Setor Jurídico desta Municipalidade, levando em consideração as Leis Vigentes que regem as contratações que regem as contratações públicas.

5. DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

5.1 O produto deve ser novo, de boa qualidade, entregue em embalagem lacrada e ter garantia contra defeitos de fabricação e de funcionamento. O valor da

proposta deve abranger o frete, impostos, entre outros custos. Informar marca e modelo. Em caso de desconformidade, o produto deverá ser substituído às custas do(a) fornecedor(a);

5.2 A entrega do produto solicitado deverá ser feita **IMEDIATAMENTE** após o envio da Ordem de Compra atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no local indicado abaixo, onde haverá servidor designado para o recebimento e fiscalização do item solicitado e valor.

Local a ser entregue: ↓

Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Praça do Rosário, N° 440 – Centro – Silvânia – Goiás

Telefone: (62) 3332-1432

6. DO ORÇAMENTO ESTIMADO:

6.1 Será realizado pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Silvânia – GO, mediante pesquisa de mercado local e/ou plataformas.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1 Os documentos de PROPOSTA DE PREÇO e DOCUMENTAÇÕES devem ser registrados no e-mail do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Silvânia – GO, conforme e-mail cadastrado na Certidão de Publicação anexada na publicação.

8. DAS DOCUMENTAÇÕES:

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (documento consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresarial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo acompanhado de modificações averbadas, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, quando a atividade assim o exigir;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

- Prova de regularidade paras com a Fazenda Estadual da sede do contratante;
- Prova de regularidade paras com a Fazenda Municipal da sede do contratante;
- Certificado de regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 Em anexo;

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A responsável pela fiscalização do Termo de Referência é a Servidora Elaine Cristina Moraes, Fiscal dos Contratos da Secretaria Municipal de Educação conforme Decreto nº 1.320/2023.

Silvânia, Goiás, 17 de junho de 2024.

Cristiane Alves Ferreira Santana
Secretária Municipal de Educação